



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.888, de 20 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre atualização de valor da RPV - Requisição de Pequeno Valor.”

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 38/2017 – S.M.F.;

DECRETA:

Art. 1º. Atualiza o valor da RPV - Requisição de Pequeno Valor, para vigência no exercício de 2017, que tem como data base dezembro de 2016, no valor de R\$ 17.644,92 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), previsto na Lei nº 3.236/2014 e art. 306 da Lei Complementar nº 163/2005 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANZINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CLAUDIO DE ALBUQUERQUE GRANDMAISON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO